



EDITAL Nº 2/2004

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por intermédio de seu Presidente, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargo da Área Jurídica do seu quadro permanente de pessoal, destinado a selecionar candidatos ao cargo constante do ANEXO I e formação de cadastro para vagas disponíveis na Matriz da CONAB, em Brasília, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio Institucional à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, observadas as normas do presente Edital.

1.2. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 05 vagas para o cargo de Técnico de Nível Superior III (Área Jurídica), conforme apresentado no ANEXO I deste Edital.

1.3. O número de vagas registrado no ANEXO I deste Edital poderá, de acordo com as necessidades da CONAB e mediante prévia autorização dos órgãos competentes, ser ampliado durante o prazo de validade do Concurso.

1.4. A remuneração do cargo e demais vantagens constam do ANEXO I.

1.5. Quando do ingresso no quadro de pessoal da CONAB, os candidatos aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas excepcionalidades prevista em legislação própria.

1.6. Os aprovados que ingressarem no quadro de pessoal serão regidos pelos dispositivos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Estatuto Social e demais Normas da Companhia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.1.1. As inscrições somente poderão ser feitas pela Internet o candidato deverá acessar o site www.fjpf.org.br, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição, os procedimentos necessários à efetivação da inscrição, bem como os programas e sugestões bibliográficas.

2.1.2 A Inscrição pela Internet estará disponível durante as 24h do dia, a partir das 9h do dia 10/dezembro/2004 até às 20h do dia 07/janeiro/2005, considerando-se o horário de Brasília/DF.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

2.1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

2.1.5. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que poderá ser feito em qualquer agência bancária, em espécie, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita.

2.1.6 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará o cancelamento da inscrição.

2.1.7. A taxa de inscrição NÃO será devolvida em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição pela Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.fjpf.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.2.1. Alerta-se que a CONAB e a FJPF não se responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar a transferência de dados.

2.2.2. O candidato poderá verificar a confirmação da sua inscrição no site www.fjpf.org.br, prevista para até o sexto dia útil após o encerramento das inscrições.

2.2.3. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsificação de declaração.

2.2.4. É de responsabilidade do candidato, manter em seu poder o comprovante de pagamento do boleto bancário relativo a sua inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento do disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1, resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas no ANEXO I, vedando-se arredondamentos posteriores.

3.3. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição no presente Concurso serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica, realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa

sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo/área.

3.4. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

3.5. O candidato portador de deficiência e, portanto, amparado pelo disposto no subitem 3.1 deste Edital, por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá indicar no campo apropriado o tipo de deficiência.

3.5.1. O portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.2. Os candidatos portadores de deficiência ao efetuarem sua inscrição via Internet deverão, até o último dia de inscrição, enviar requerimento, apresentado em formato livre, e o laudo médico ORIGINAL, descritos, respectivamente, nos subitens 3.5 e 3.5.1, à FJPF, Concurso Público da CONAB - para a Caixa Postal 001870-0, CEP: 20010-974 - Centro, Rio de Janeiro - RJ por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR).

3.6. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.7. A vaga que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

3.8. No caso de descumprimento das determinações descritas nos subitens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2, o candidato deficiente não será considerado como tal para efeito de classificação e preenchimento das vagas reservadas para portadores de deficiência.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS

4.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de deficiência, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.

4.2. As condições especiais solicitadas serão avaliadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1. A FJPF remeterá ao candidato, pelos Correios, a Carta de Convocação para a Prova Objetiva e de Redação, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

5.1.1. É obrigação do candidato conferir se as informações contidas na Carta de Convocação para as provas estão corretas. Caso haja alguma dúvida referente ao conteúdo da mesma, o candidato poderá entrar em contato com a FJPF pelo telefone (21)2532.2502, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 horas às 17 horas.

5.1.2. Se o candidato não receber sua Carta de Convocação para a prova até a semana anterior à data marcada para sua realização, deverá obter informações sobre o local de provas pela Internet, no site www.fjpf.org.br ou pelo telefone (21) 2532.2502, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 horas às 17 horas.

5.1.3. O candidato que não entrar em contato com a FJPF no prazo mencionado, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.4. A comunicação feita pelos Correios não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial da União de todos os atos referentes a este Concurso Público.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas objetivas e a redação serão realizadas em Brasília/DF, em data, horário e local a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União, divulgados na Internet, no site www.fjpf.org.br e informados aos candidatos na Carta de Convocação para Provas.

6.2. A critério da FJPF, as provas poderão ser realizadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento ao local determinado.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

6.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.4.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5. O documento de identidade deverá ser entregue ao fiscal de sala com o qual ficará retido e devolvido após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação, ao término de sua prova.

6.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou chegar atrasado ao local da prova.

6.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento às provas resultará na eliminação automática do candidato.

6.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

6.10. O candidato só poderá levar o próprio exemplar da prova se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término.

6.10.1. Exemplares das provas serão disponibilizados para os candidatos, aleatoriamente, no portão de acesso ao local de prova, 30 (trinta) minutos antes do tempo previsto para seu término.

6.11. Não será permitido ao candidato, por motivo de segurança, fazer qualquer anotação que não seja no seu exemplar de prova, nem mesmo de gabarito.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

6.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.

6.15. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.16. Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que contiver: emenda, rasura ou marcação incorreta ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Concurso constará de Prova Objetiva (classificatória e eliminatória), conforme ANEXO II, sendo composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, com duração total de 4h e 30 min (quatro horas e trinta minutos), incluindo a Redação.

7.2. A prova versará sobre os assuntos do programa constante no Manual do Candidato, expediente também regulador deste Concurso e os assuntos estarão disponíveis também na Internet, no site www.fjpf.org.br.

DA REDAÇÃO

8.1. Será aplicada Redação, de caráter classificatória e eliminatória, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, valendo 20 (vinte) pontos.

8.2. Serão corrigidas, somente as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.3. A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema relacionado à atualidade, que será divulgado no momento da prova.

8.4. Para efeito de avaliação da Redação serão considerados os elementos descritos no ANEXO III.

8.5. A Redação deverá ser apresentada em formulário específico, personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva.

8.6. O resultado de cada Redação será registrado pelo examinador no formulário da Redação, e as notas serão divulgadas no site www.fjpf.org.br.

DA APROVAÇÃO

9.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que atenderem as seguintes condições:

a) obtiverem percentual mínimo de acertos de 50% (cinquenta por cento) em cada Matéria apresentada no quadro de provas do ANEXO II;

b) obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos na Redação.

DOS RECURSOS E REVISÃO

10.1. O gabarito será divulgado no site www.fjpf.org.br, após as 14h do 2º (segundo) dia útil após a realização da prova.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso a qualquer das questões da Prova Objetiva, nele incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

10.3. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre e interposto até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO IV - Cronograma Previsto;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;

c) transcrito em letra de forma ou impresso contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo e área para o qual concorre, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

d) assinado pelo candidato;

e) enviado por meio da ECT (Correios), à FJPF, Concurso Público da CONAB - para a Caixa Postal 001870-0, CEP: 20010-974 - Centro, Rio de Janeiro - RJ por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido para recurso.

10.4. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão postado fora do prazo estipulado no ANEXO IV - Cronograma Previsto e aquele que não atender o estabelecido no item 10.3.

10.5. As alterações de gabarito ou de notas, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, pela Internet, no site www.fjpf.org.br.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.7. Da nota da Redação somente será aceito pedido de revisão, ou seja, ao candidato não caberá solicitar vista de sua redação ou apresentar recurso, alegações e fundamentos, referentes ao seu desempenho, cabendo à banca, exclusivamente, reavaliar a sua redação.

10.8. O pedido de revisão deverá ser encaminhado, no primeiro dia útil posterior à divulgação das notas das redações, por meio do site www.fjpf.org.br, contendo obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo e área para o qual concorre.

10.9. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Redação terão sua classificação considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Redação.

11.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação:

o candidato que obtiver maior número de pontos nas Matérias, sendo considerada a sequência apresentada no ANEXO II. tiver mais idade.

11.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 11.3.

DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) possuir diploma de Ensino Superior em Direito e estar registrado na OAB, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

f) Apresentar experiência superior a 5 (cinco) anos, requerida pelo cargo, devendo ser comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho - CTPS, ou ato administrativo publicado em Diário Oficial, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sempre juntamente com a declaração de rendimentos dos exercícios correspondentes aos anos da prestação de serviço, compatível com o cargo/área para a qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) ter aptidão física e mental.

12.2. Será vedada a admissão de ex-empregado da CONAB dispensado por Justa Causa.

12.3. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos (originais):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já o for;

c) Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;

j) Diploma de conclusão do Nível Superior, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;

k) comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;

l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se possuir;

m) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

n) 3 fotos 3 x 4 atuais, iguais e coloridas;

o) recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

12.4. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

12.5. Todos os candidatos convocados para admissão serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho. Os exames serão planejados, executados e integralmente custeados pela CONAB.

12.6. Quando da admissão, os candidatos assinarão Contrato Individual de Trabalho com a CONAB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

12.7. O empregado admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos em Acordo Coletivo durante a vigência do mesmo, bem como às demais vantagens oferecidas pela Companhia, estipuladas em normas internas e obedecida a legislação vigente.

12.8. Não será aceito pedido de transferência, de iniciativa do próprio empregado, aprovado no Concurso, pelo prazo de 3 (três) anos contados da admissão, salvo as situações previstas em lei.

12.9. A CONAB pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos, para qualquer um dos locais que atue ou venha a atuar.

12.10. O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao Regulamento de Pessoal e demais normativos da CONAB, que passarão a fazer parte de seu Contrato de Trabalho.

12.11. Qualquer alteração porventura ocorrida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da CONAB, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará por parte destes a integral e irrestrita adesão ao citado Plano.

12.12. Os admitidos estarão em Estágio Probatório por 90 (noventa) dias, a contar da data de ingresso na CONAB.

12.13. Ao término do Estágio Probatório, o empregado com indicação pela chefia imediata, para sua permanência na Companhia, terá o Contrato de Trabalho prorrogado por prazo indeterminado.

12.14. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo/área, ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do Concurso é da competência da CONAB.

13.2. Os candidatos poderão obter informações dos resultados das provas do Concurso Público, via Internet, no site www.fjpf.org.br e no Diário Oficial da União.

13.3. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 01 (um) ano, a critério da Presidência da CONAB.

13.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames, ou mesmo que tenha sido contratado.

13.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados dos aprovados e classificados, publicados no Diário Oficial da União.

13.6. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CONAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.

13.8. A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do processo seletivo público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental) e a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

13.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:

a) antes da homologação: encaminhar à FJPF qualquer alteração cadastral;

b) após a homologação: comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de pessoal da CONAB.

13.10. Não caberá à FJPF, nem à CONAB, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

13.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, de comum acordo com a CONAB.

13.12. A CONAB reserva-se o direito de promover os ajustes que se fizerem necessários, em qualquer fase do presente processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III

1) ÁREA: Jurídica - T 31

REQUISITOS BÁSICOS: Graduação de nível superior em Direito, com diploma devidamente registrado. Registro na OAB. Experiência mínima de 5 anos na área de formação, ou em atividades técnicas correlatas às descritas, após a graduação.

LOCAL E Nº DE VAGAS: Brasília/05

Técnico de Nível Superior III: R\$ 1.905,76
Remuneração Inicial da Carreira [de acordo com a Lei número 10.475/2002 (*1)] em janeiro/2005

OBSERVAÇÃO:

Além da remuneração, como vantagem, a CONAB oferece:

a) Participação nas despesas com assistência médica e hospitalar, extensiva aos dependentes;

b) Auxílio pré-escolar, concedido aos filhos dos empregados com idade até 06 (seis) anos;

c) Auxílio-alimentação, com opção em pecúnia;

d) Indenização-Transporte.

(*) Estes valores são com reajuste sobre a tabela de set/04 (7.18%)

ANEXO II - QUADRO DE PROVA OBJETIVA

Disciplina	Matéria	Número de Questões	Mínimo de acertos para aprovação
Conhecimentos Específicos	Direito Administrativo	08	4
	Direito Civil	08	4
	Direito Constitucional	08	4
	Direito Processual Civil	08	4
	Direito do Trabalho	08	4
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	5
T O T A L		50	25

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	6
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	6
3) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	8

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	13/12/2004 A 11/01/2004
Período para obter informações sobre os locais das Provas caso, por eventuais motivos, o candidato não receba sua Carta de Convocação.	24/01/2005 A 28/01/2005
Aplicação da Provas Objetiva e Redação	30/01/2005
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	01/02/2005
Prazo para encaminhamento dos recursos da Prova Objetiva	02/02/2005 a 03/02/2005
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	22/02/2005
Divulgação das notas de Redação	01/03/2005
Prazo para encaminhamento dos pedidos de revisão das Redações (somente através do site www.fjpf.org.br)	02/03/2005
Divulgação dos resultados dos pedidos de revisão das Redações	09/03/2005 após 14h
Divulgação do Resultado Final	09/03/2005 após 14h



ANEXO V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III

1) ÁREA: Jurídica
Emitir pareceres jurídicos, prestar informações e subsidiar e/ou exercer defesa dos direitos e dos interesses da Companhia; elaborar e analisar documentos e atos administrativos, mantendo a uniformização de entendimento e a observância de critérios e normas adotados pela Companhia em nível nacional; efetuar pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina visando fundamentar a análise, conferência e instrução de processos; prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria jurídica; executar trabalhos voltados ao aprimoramento da área jurídica da Companhia nos aspectos contencioso, consultivo e gerencial pertinente.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 16/2004

Sagraram-se vencedoras do Pregão CONAB Nº 16/2004 as seguintes licitantes: Item 01 - TERRA E MAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com o valor anual de R\$ 50.690,00 e Item 02 - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, com valor anual de R\$ 39.840,00.

SERGIO OLIVEIRA DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDECA - 07/12/2004)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2004

A Comissão Permanente de Licitação da CONAB em Goiás torna público que as propostas apresentadas no Certame acima foram julgadas, tendo sido classificadas na seguinte ordem: 1ª colocada: GHS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 2ª colocada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS; 3ª colocada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAMOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MONTIVÍDIU, GOIÁS; e, 4ª colocada: ALVES E BONFIM LTDA

WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 07/12/2004)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Unidade de Radiodiagnóstico e Ultrasonografia Ltda. - Objeto: Prestação de serviços médicos radiológicos e ultrasonográficos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 22/11/2004 Vigência: 60 meses. Assinam pela CONAB: Niécio Campanati Ribeiro, Superintendente Regional e Ocirlene Araújo de Oliveira Lima, Gerente de Finanças e Administração - Assina pela Contratada: Enoque Dias Masselli Filho.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, compreendendo a condução de veículos de pequeno porte, pertencentes à Superintendência Regional do Amazonas, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 08/12/2004 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av. Min. Mário Andreazza, 2196 Distrito Industrial - MANAUS - AM . Entrega das Propostas: 07/01/2005 às 09h00 . Informações Gerais: O Edital poderá ser lido retirado na Sede da Superintendência Regional do Amazonas, sito à Av. Min. Mário Andreazza, 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM.

JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS
Presidente da CPL

(SIDECA - 07/12/2004)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2004

Objeto: Seleção de empresa especializada em transporte de carga para efetuar a remoção de até 240.000 quilos de milho em grãos, ensacados, a serem retirados do Polo de Compra de Arame e entrega na Unidade Armazenadora de Imperatriz/MA. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 08/12/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 06 - E Nena Cardoso Vínhais - SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: 15/12/2004 às

09h00 . Informações Gerais: O Convite poderá ser lido obtido gratuitamente no endereço indicado ou mediante download no site www.conab.gov.br.

MARGARETH DE CASSIA OLIVEIRA
AQUINO
Presidente Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 07/12/2004)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE DEPÓSITOS

Processo: 06.0397/2004 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Colpo - Ind. e Com. de Cereais Ltda. - CNPJ: 91.490.029/0001-54. CDA(s): 76.4731.0001-0, 76.4731.0002-9 e 76.4731.0003-7. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei 9.973, de 29.05.2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 25/11/2004 - Assinam pela Depositante: Carlos Manoel Farias, Superintendente Regional e Gilson da Costa Pereira, Gerente de Operações - Assinam pela Depositária: Gilberto Valvassori Colpo, Cláudio Antônio Valvassori Colpo e José Oli Valvassori Colpo.

Processo: 06.0444/2004 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Cooperativa Triticola Cachoeirense Ltda. - CNPJ: 87.765.178/0004-54. CDA(s): 76.1891.0004-4. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei 9.973, de 29.05.2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 12/11/2004 - Assinam pela Depositante: Carlos Manoel Farias, Superintendente Regional e Gilson da Costa Pereira, Gerente de Operações - Assinam pela Depositária: Nelson Schramm Junior, Vilmar Pedroso e Aldemar Helmut Janner.

Processo: 06.0443/2004 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Cooperativa Triticola Cachoeirense Ltda. - CNPJ: 87.765.178/0001-01. CDA(s): 76.1891.0003-6. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei 9.973, de 29.05.2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 12/11/2004 - Assinam pela Depositante: Carlos Manoel Farias, Superintendente Regional e Gilson da Costa Pereira, Gerente de Operações - Assinam pela Depositária: Nelson Schramm Junior, Vilmar Pedroso e Aldemar Helmut Janner.

Processo: 06.398/2004 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Engenho São Joaquim Ind. Com. Ltda. - CNPJ: 87.442.547/0001-25. CDA(s): 76.0647.0001-1. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei 9.973, de 29.05.2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 22/11/2004 - Assinam pela Depositante: Carlos Manoel Farias, Superintendente Regional e Gilson da Costa Pereira, Gerente de Operações - Assina pela Depositária: Mário Zanetti e Darci Zanetti.

Processo: 06.439/2004 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Agrodanielli - Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 02.990.334/0003-47. CDA(s): 76.9165.0002-0. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei 9.973, de 29.05.2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 18/11/2004 - Assinam pela Depositante: Carlos Manoel Farias, Superintendente Regional e Gilson da Costa Pereira, Gerente de Operações - Assina pela Depositária: Adelirio Danielli.

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/2004

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção da DFA/AP. Total de Itens Licitados: 00057 . Edital: 08/12/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Tiradentes 469 Centro - MACAPA - AP . Entrega das Propostas: 16/12/2004 às 09h00

SEBASTIAO PAULO DE SOUZA
Presidente da CPL

(SIDECA - 07/12/2004) 130100-00001-2004NE900014

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 2/2003. Nº Processo: 21014005615200485. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DOABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06855175001058. Contratado : SERVI SAN LTDA. Objeto: Alterar a cláusula decima do contrato nº 02/2003. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 17/11/2004.

(SICON - 07/12/2004)

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

A CPL/DFA-DF torna público o resultado do julgamento do certame: Vencedora- Empresa Nacional de Classificação e Análise Ltda.

AGNALDO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

(SIDECA - 07/12/2004) 130014-00001-2004NE900005

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/2004

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Processamentos de Dados, Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto), (Aparelho de Medição), Máquinas de Instalação e Utensílios Domésticos e de Escritórios). Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 08/12/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 4, Centro Empresarial Enseada. 8º andar 801. Enseada do Suá. - VITORIA - ES . Entrega das Propostas: 15/12/2004 às 09h30 . Endereço: Auditório da DFA-ES, Av. Nsa. Dos Negantes 495, Centro Empresarial Enseada. Enseada do Suá - VITORIA - ES

WALLACE PINTO SANTANA
Delegado Federal

(SIDECA - 07/12/2004) 130060-00001-2004NE900017

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 2/2003. Nº Processo: 21026000260200318. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02309998168. Contratado : AFONSO DILON NUNES LEITE. Objeto: Alteração das cláusulas Sexta (da vigência) e Nona (da despesa). Fundamento Legal: Lei n. 8.666 de 21.06.93, Lein. 8.245 de 18.10.91 Vigência: 01/01/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$6.240,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900004. Data de Assinatura: 30/11/2004.

(SICON - 07/12/2004) 130062-00001-2004NE900041

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 3/2000. Nº Processo: 21026001156200006. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11107340187. Contratado : ELDER VALLEJO. Objeto: Alteração das cláusulas Sexta (da vigência) e Nona (da despesa). Fundamento Legal: Lei n. 8.666 de 21.06.93, Lein. 8.245 de 18.10.91 Vigência: 01/01/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900001. Data de Assinatura: 30/11/2004.

(SICON - 07/12/2004) 130062-00001-2004NE900041

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a)ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 049/2004, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ: 00.396.895/0001-25, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Brasília - DF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ nº 03.184.041/0001-73, assinado em 29/11/2004; b)OBJETIVO: proceder a execução de atividades específicas de saúde pública no que se refere a inspeção, sanidade e industrialização de produtos de origem animal; c)VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da publicação no DOU; d)ASSINATURAS: José Antonio Roldão, Delegado Federal de Agricultura, RG nº 6.957.881 SSP/SP e CPF nº 981.687.468-72 e Issam Fares, Prefeito Municipal, RG nº 3.335.875 SSP/SP e CPF nº 386.711.668-72.